

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 003/2002

OS DESEMBARGADORES **JOSÉ FERNANDES DE LEMOS** e **JOVALDO NUNES GOMES**, respectivamente Presidente da Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (AMEPE) e Diretor da Escola Superior da Magistratura de Pernambuco – ESMAPE, no uso das atribuições, e, **considerando** que os atos constitutivos da Fundação ESMAPE estão sendo questionados judicialmente, já existindo decisão de mérito – ainda não transitada em julgado – anulando-os; **considerando**, por outro lado, que, por força de medida judicial de antecipação de tutela, em vigor, está suspensa a realização de eleições para formação do Conselho Diretor da Entidade; **considerando**, ainda que, a Instituição vem funcionando normalmente, até a presente data, sem a formação do referido Conselho; **considerando**, por fim, que não seria prudente se aplicar normas cuja validade se está sendo submetida ao crivo do Poder Judiciário,

R E S O L V E M:

1) Suspender, até ulterior deliberação ou até decisão final do Poder Judiciário, os efeitos dos Estatutos da Fundação ESMAPE, aprovados pela Diretoria da AMEPE, em 22/05/2000 e registrados no Cartório de Títulos e Documentos no dia 25 de setembro do mesmo ano;

2) Reestabelecer, para aplicação imediata, os efeitos do Regimento Interno de 23 de março de 1987, publicado no Diário Oficial de 04 de abril 1987 e demais normas e regulamentos editadas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Publique-se no quadro de aviso, enviando-se cópia ao Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Justiça.

Recife, 18 de fevereiro de 2002

Des. **JOSÉ FERNANDES DE MELO**

Des. **JOVALDO NUNES GOMES**